

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DOS SEGUINTE REGULAMENTOS:

- REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO,
- REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CINFÃES,
- REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANCA DE TAXAS MUNICIPAIS.

TORNA-SE PÚBLICO, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro, estabelece, relativamente ao procedimento de Regulamento Administrativo, que se deve dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos Órgãos competentes do Município, “in casu”, o projeto de alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Cinfães;

- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do Órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Nestes termos e no cumprimento do disposto na norma do n.º 1 do artigo 98º do CPA, o Município de Cinfães, **TORNA PÚBLICO** que, por deliberação do Executivo Municipal de 03 de março de 2016, foi autorizado o início dos procedimentos relativos à alteração dos, Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, Regulamento do Cemitério Municipal de Cinfães e do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e a respetiva publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cinfães.

Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias a contar da data de publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Cinfães, na internet por meio eletrónico geral@cm-cinfães.pt ou por correio postal, as suas sugestões para a elaboração/revisão do mencionado Regulamento, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cinfães.

Câmara Municipal de Cinfães, em 07 de março de 2016

O Presidente da Câmara

(Armando Silva Mourisco)

